LEI ORDINÁRIA Nº 1960

de 19 de dezembro de 2014

Revoga a Lei nº1.953, de 05 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica revogada a Lei nº1.953, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 19 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em